

Judiciário em foco

ANO 2 - NÚMERO 24

MAIO - 2009

Informativo do Tribunal de Justiça do Estado do Acre
www.tjac.jus.br



CONSTITUIÇÃO Supremo Tribunal Federal revoga Lei de Imprensa

Com a decisão, jornalistas ficam submetidos à Constituição Federal e aos códigos Penal e Civil. A extinção da lei foi apoiada por sete dos 11 ministros da Corte. > 30

DECISÃO HISTÓRICA Por 7 votos STF revoga Lei de Imprensa

O Supremo Tribunal Federal (STF) revogou, ontem, a Lei de Imprensa, criada no regime militar. Agora, os jornalistas ficam submetidos à Constituição Federal e aos códigos Penal e Civil. A extinção total da lei foi apoiada por 7 dos 11 ministros da Corte. Apenas um votou pela manutenção. **NACIONAL P.7**

Em julgamento histórico, STF derruba Lei de Imprensa

< ARBITRÁRIO > Os juízes terão de se basear na Constituição e nos códigos Penal e Civil em ações criminais contra jornalistas. Sete dos 11 ministros votaram a favor do fim da Lei de Imprensa



Um dos símbolos do regime militar de 1964 a 1985, a Lei de Imprensa, acabou. O Supremo Tribunal Federal (STF)

Para tentar convencer os seus colegas, ele chegou a citar o caso da Escola Baía, na capital paulista. Em 1994, várias veículos de comunicação

LEI DE IMPRENSA

IN-VERBIS

Páginas 8 a 11

STF derruba a Lei de Imprensa por 7 votos

Os ministros Joaquim Barbosa, Gilmar Mendes e Ellen Gracie defenderam a revogação parcial da lei. A decisão foi aprovada por 7 votos a 4.

Supremo põe fim à Lei de Imprensa

BRASÍLIA - Um dos símbolos da ditadura, a Lei de Imprensa acabou. O Supremo Tribunal Federal (STF) derrubou ontem uma lei que impunha punições a quem não tinha nem para

Política >

Justiça Por sete votos a quatro, Corte revoga legislação da ditadura militar

STF aposenta Lei de Imprensa

Depois de 42 anos, um dos símbolos remanescentes do regime militar (1964-1985) caiu. Por decisão da maioria dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF), a Lei de Imprensa criada em 1967 deixará de vigorar.

Supremo revoga Lei de Imprensa

Por 7 votos a 4, ministros anulam regras criadas no regime militar

Juiz De Sanctis é absolvido de acusações de

Comissão Externa, as famílias não querem deixar para trás o gado e as lavouras de arroz prestes a serem colhidas.

"A grande verdade é que lá estão 11 mil cabeças de rezes, dentro da Raposa Serra do Sol, em Roraima. Parlamentares e famílias que ainda se encontram lá, não sabem onde ir."

MORADORES PASSARÃO DA RESERVA. 30 famílias ainda

colhido. Como vão colher se as colheiteiras de arroz foram retiradas?"

Zoológico humano

O governador de Roraima, José

A intenção dessa lei era garrotar a liberdade de imprensa."

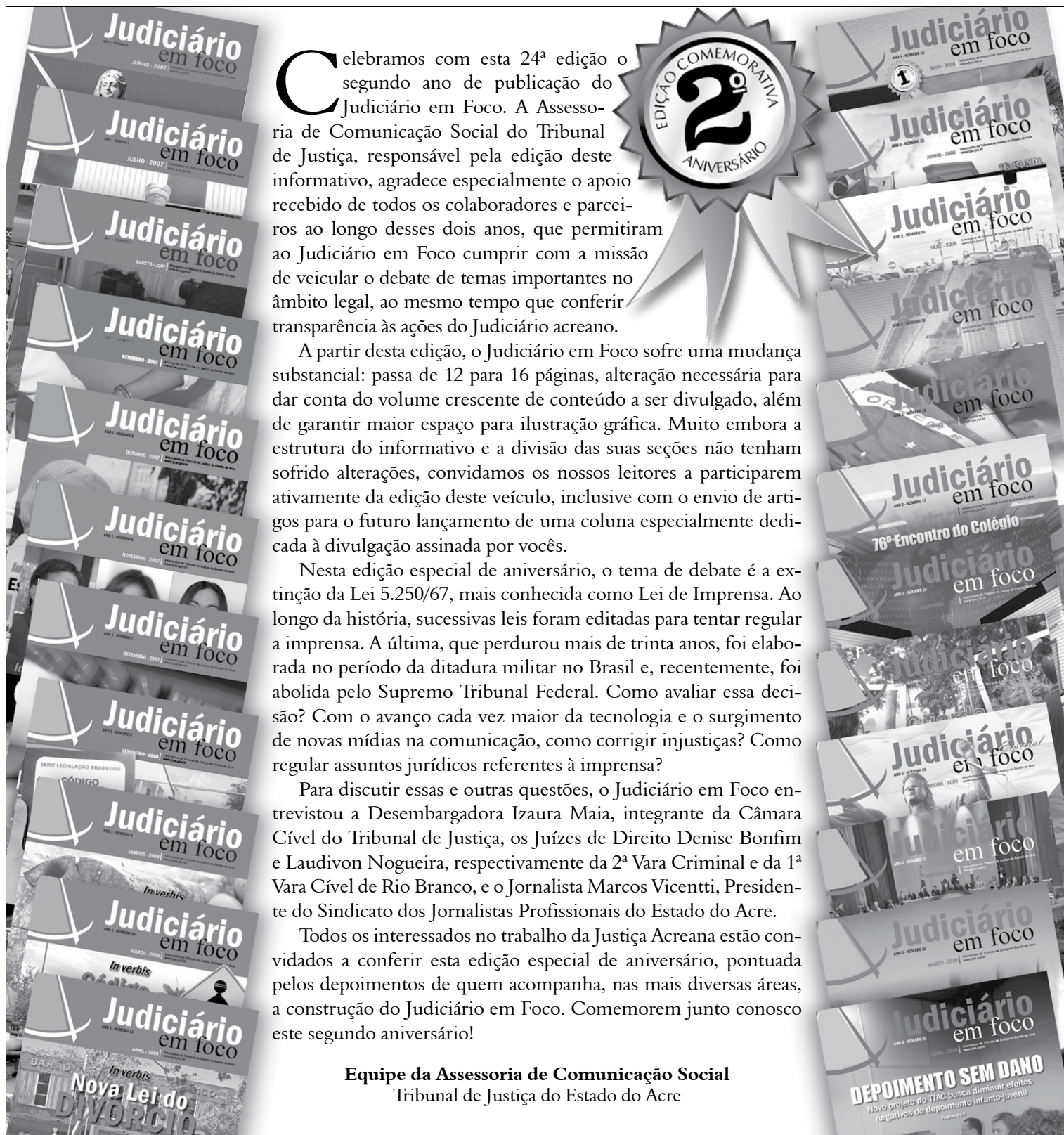
Cármen Lúcia, ministra do Supremo Tribunal Federal (STF)

Assessoria de Comunicação > 3218-4387. Editor: Luiz Antônio Araujo > 3218-4389. Coordenador de produção: Fab

DESTAQUE

TJAC agradece apoio da Bancada Federal aos projetos do Judiciário

Página 13



Celebramos com esta 24ª edição o segundo ano de publicação do Judiciário em Foco. A Assessoria de Comunicação Social do Tribunal de Justiça, responsável pela edição deste informativo, agradece especialmente o apoio recebido de todos os colaboradores e parceiros ao longo desses dois anos, que permitiram ao Judiciário em Foco cumprir com a missão de veicular o debate de temas importantes no âmbito legal, ao mesmo tempo que conferir transparência às ações do Judiciário acreano.

A partir desta edição, o Judiciário em Foco sofre uma mudança substancial: passa de 12 para 16 páginas, alteração necessária para dar conta do volume crescente de conteúdo a ser divulgado, além de garantir maior espaço para ilustração gráfica. Muito embora a estrutura do informativo e a divisão das suas seções não tenham sofrido alterações, convidamos os nossos leitores a participarem ativamente da edição deste veículo, inclusive com o envio de artigos para o futuro lançamento de uma coluna especialmente dedicada à divulgação assinada por vocês.

Nesta edição especial de aniversário, o tema de debate é a extinção da Lei 5.250/67, mais conhecida como Lei de Imprensa. Ao longo da história, sucessivas leis foram editadas para tentar regular a imprensa. A última, que perdurou mais de trinta anos, foi elaborada no período da ditadura militar no Brasil e, recentemente, foi abolida pelo Supremo Tribunal Federal. Como avaliar essa decisão? Com o avanço cada vez maior da tecnologia e o surgimento de novas mídias na comunicação, como corrigir injustiças? Como regular assuntos jurídicos referentes à imprensa?

Para discutir essas e outras questões, o Judiciário em Foco entrevistou a Desembargadora Izaurea Maia, integrante da Câmara Cível do Tribunal de Justiça, os Juízes de Direito Denise Bonfim e Laudivon Nogueira, respectivamente da 2ª Vara Criminal e da 1ª Vara Cível de Rio Branco, e o Jornalista Marcos Vicentti, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Acre.

Todos os interessados no trabalho da Justiça Acreana estão convidados a conferir esta edição especial de aniversário, pontuada pelos depoimentos de quem acompanha, nas mais diversas áreas, a construção do Judiciário em Foco. Comemorem junto conosco este segundo aniversário!

Equipe da Assessoria de Comunicação Social
Tribunal de Justiça do Estado do Acre



Judiciário em foco

EXPEDIENTE

As colaborações e sugestões podem ser enviadas à Assessoria de Comunicação Social do TJAC através do e-mail ascom@tjac.jus.br. Mais informações pelo telefone (68) 3211-5356

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO ACRE
Biênio 2009-2011

Presidente
Des. Pedro Ranzi

Vice-Presidente
Des. Adair Longuini

Corregedor Geral da Justiça
Des. Samoel Evangelista

O Judiciário em Foco é uma publicação da Assessoria de Comunicação Social do TJAC

Assessora-Chefe de Comunicação Social
Letícia Mamed

Redação e Edição
Antônio Kléber
Evandro Cordeiro

Letícia Mamed
Marcos Alexandre

Projeto Gráfico e Diagramação
Fernando Sobrinho
Letícia Mamed

Fotos
Acervo da Assessoria de Comunicação Social do TJAC

Jornalista responsável:
Antonio Kléber (MTB 12/92)

Impressão: Parque Gráfico do TJAC
Tiragem: 2.000 exemplares
Distribuição: Gratuita
Circulação: Nacional

Rua Floriano Peixoto, 456.
69.908-030. Rio Branco-AC.
Tel. (68) 3211-5356.
Internet: www.tjac.jus.br
E-mail: ascom@tjac.jus.br



Jurisprudência do Tribunal de Justiça do Acre

Lançado em 28 de julho de 2008, o novo portal do Tribunal de Justiça passou a oferecer, dentre outras novidades, o serviço de consulta jurisprudencial.

A ferramenta é de grande importância para o trabalho dos profissionais da área jurídica. Ao consultar o banco de jurisprudência do TJAC, o usuário passa a conhecer em formato digital, com mais facilidade e rapidez, o posicionamento do Tribunal de Justiça acerca dos temas jurídicos pesquisados.

Hoje, o banco de jurisprudência do TJAC já disponibiliza mais de 7,7 mil acórdãos (inteiro teor).

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

BUSCA

PÁGINA INICIAL
SOBRE O JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
PRESIDÊNCIA
VICE-PRESIDÊNCIA
CORREGEDORIA
ADMINISTRAÇÃO
LEGISLAÇÃO
COMARCAS
MAIOSTRATURA
LICITAÇÕES
CONSULTAS
AGÊNCIA TJAC

Visitas institucionais ao Tribunal de Justiça no mês de junho

Consultas Processual
1º Grau 2º Grau
Pesquisar por:
Número do Processo
Comarca:
Rio Branco / Justiça Comum
Número do Processo:
Buscar

JURISPRUDÊNCIA
Consulta de Jurisprudência

BOLETIM
Câmaras Cível e Criminal

PROJUDI
Processo Eletrônico

DIÁRIO
Diário da Justiça Eletrônico

RÁDIO
Rádio Justiça

INFORMATIVO
Judiciário em Foco

CUSTAS
Custas Processuais

PLANTÃO
Plantão Judiciário

PALÁCIO DA JUSTIÇA
Centro Cultural

CECAP
Centro de Capacitação

ESHAC
Escola da Magistratura

NOTÍCIAS

DATA	NOTÍCIAS
22.06.2009	TJAC inaugura sala de atendimento da VEP no Complexo Francisco Conde O novo espaço proporcionará condições de atendimento mais ágil, prático e seguro aos reeducandos que cumprem pena no local
22.06.2009	Vares Cíveis e de Fazenda Pública realizam treinamento de conciliadores Atividade de capacitação define últimos detalhes do Programa Conciliar, que começa amanhã
22.06.2009	Em visita pelas Comarcas de Tarauacá e Feijó, Presidente do TJAC anuncia investimentos Durante visitas às duas unidades, Pedro Ranzi anunciou os serviços de reforma do Fórum de Tarauacá e a construção do novo Fórum de Feijó
22.06.2009	Agenda do Tribunal do Juri Contra as sessões do Tribunal do Juri nesta semana

PROJETOS E PROGRAMAS

LICITAÇÕES

Cidadania e Justiça ao alcance de todos
Projeto Cidadão
Justiça Comunitária

O TJAC disponibiliza seus procedimentos licitatórios on-line
Editais de Licitação
Atas de Registro de Preços

PROCESSOS SELETIVOS

☒ Juiz Leigo e Conciliador

Informações Gerais

JURISPRUDÊNCIA
Consulta de Jurisprudência

MEMÓRIA FOTOGRÁFICA

SOLENIDADES DE POSSE

Em 18 de janeiro de 1981, o então Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Lourival Marques de Oliveira, empossou Miracele de Souza Lopes Borges no cargo de Juíza de Direito Substituta. Atualmente, Miracele Lopes é Desembargadora e preside a Câmara Cível do TJAC.

Já em 10 de dezembro de 1986, o Desembargador Minervino Bezerra de Farias, Presidente do TJAC à época, deu posse a três novos Juízes de Direito Substitutos: Arquilau de Castro Melo, Ciro Facundo de Almeida e Feliciano Vasconcelos de Oliveira, que posteriormente se tornaram Desembargadores da Corte Acreana.

Judiciário conhece projeto de capacitação à distância do TCE

Os Desembargadores Pedro Ranzi, Presidente do Tribunal de Justiça do Acre, e Eva Evangelista, Diretora da Escola Superior da Magistratura (ESMAC), participaram, dia 5 de maio, na sede do Tribunal de Contas do Estado do Acre (TCE-AC), da aula inaugural do curso à distância de “MBA em Gestão Pública - Controle Interno e Externo”.

O curso, oferecido pelo TCE aos seus servidores e a técnicos de diversas instituições da administração pública do Estado, é aplicado por meio de videoconferência, organizado por módulos, com duração de dezoito meses.

Ao falar para os participantes do curso, Pedro Ranzi agradeceu o convite para participar da aula e afirmou que o Tribunal apóia a iniciativa. “O Tribunal de Justiça se sente honrado em acompanhar esse processo e quem sabe no futuro possa integrar esse importante projeto”, disse. A Diretora da ESMAC, Desembargadora Eva Evangelista, também parabenizou o TCE pela iniciativa, lembrando que a Corte de Contas acreana é referência para os demais Tribunais brasileiros.

Desembargadores Pedro Ranzi e Eva Evangelista assistem à aula inaugural do curso à distância



Fórum de Tarauacá será reformado

No início do mês de maio, o Presidente Pedro Ranzi autorizou a abertura de licitação, na modalidade tomada de preço, objetivando a contratação de empresa para efetivar a reforma do Fórum Desembargador Mário Strano, da Comarca de Tarauacá.

De acordo com o projeto básico da obra, cujo valor estimado é de R\$ 412 mil, os serviços deverão ser executados no prazo de 120 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. A empresa vencedora do certame licitatório responderá durante o prazo de 5 anos pela solidez e segurança dos trabalhos.

O prédio foi construído em 1982 e será reformado pela primeira vez. “Aguardamos por isso há muito tempo, mas somente agora estamos sendo

contemplados”, afirmou Raimundo Lucivaldo Firmino, servidor da Justiça no município.

Tarauacá é uma Comarca de 1ª Entrância, com uma vara única de feitos cíveis e criminais. Ela está sob a responsabilidade da Juíza de Direito Substituta Andréa Brito, que assumiu a unidade na primeira semana de maio. Atualmente tramitam na Comarca 4.243 processos.

A construção, a reforma e a ampliação das unidades do Judiciário fazem parte das metas da atual Direção do TJAC, visando melhorar as condições de trabalho dos magistrados, servidores e profissionais que lá trabalham, além de proporcionar estrutura adequada e serviços qualificados à comunidade.



Fórum da Comarca de Tarauacá: reforma visa melhoria das condições de trabalho e prestação jurisdicional

Judiciário dispõe antecipação de 50% do 13º salário para servidores

O Presidente do TJAC, Desembargador Pedro Ranzi, autorizou, no início de maio, a antecipação de 50% do 13º salário dos servidores do Poder Judiciário.

Para efetivar a antecipação, o servidor foi orientado a protocolar requerimento à Presidência do TJAC, com seus dados funcionais e a porcentagem que pretendia antecipar. O período único para entrega dos requerimentos ocorreu entre 15 de maio a 15 de junho.

Para os servidores com requerimentos protocolados neste período, o pagamento ocorrerá no dia 3 de julho em folha suplementar. Os que não realizarem pedido de antecipação nessa oportunidade receberão o seu 13º salário apenas no mês de dezembro.

Presidente do TJ visita Senador Guiomard e Capixaba

Pedro Ranzi inicia calendário de visitas periódicas às Comarcas do Estado

As Comarcas de Senador Guiomard e Capixaba, localizadas a 22 e 78 quilômetros, respectivamente, da capital Rio Branco, foram visitadas no dia 7 de maio pelo Presidente do Tribunal de Justiça, Desembargador Pedro Ranzi.

Acompanhado do Diretor Geral do TJAC, Carlos Afonso, o Presidente explicou que essa foi a primeira de uma série de visitas ao interior do Estado, cujo objetivo é verificar *in loco* a situação das unidades judiciárias para promover adequações tanto nas questões relacionadas a infra-estrutura como a recursos humanos.

“Nossa intenção é visitar pesso-

almente cada unidade e ouvir dos próprios magistrados e servidores quais as suas necessidades, os principais problemas e dificuldades que prejudicam seu trabalho e, conseqüentemente, a prestação jurisdicional”, declarou Pedro Ranzi.

Em Senador Guiomard, o Presidente e o Diretor Geral foram recepcionados pela Juíza

de Direito Luana Cláudia de Albuquerque Campos, que é titular da Vara Cível e possui competência prorrogada à Vara Criminal da Comarca. Já em Capixaba, eles foram recepcionados pela escrivã Silvana Szilagyi. Em ambas as visitas, percorreram todas as dependências dos fóruns e conversaram com os servidores.

“Nossa intenção é visitar pessoalmente cada unidade e ouvir dos próprios magistrados e servidores quais as suas necessidades, os principais problemas e dificuldades que prejudicam seu trabalho e, conseqüentemente, a prestação jurisdicional”.



Pedro Ranzi visita instalações das unidades judiciárias e conversa com servidores

“Para nós, servidores de Comarca do interior, a visita do Presidente e do Diretor Geral do Tribunal tem um significado muito importante, pois vindo até nós eles têm a oportunidade de conhecer os nossos principais problemas e estudar soluções. Estamos muito felizes”, disse a escrivã, ao falar em nome dos servidores.

De acordo com Carlos Afonso, a idéia de visitar periodicamente as comarcas proporciona à Administração do Tribunal uma visão mais concreta das demandas existentes, além de permitir a discussão de soluções com os próprios juízes e servidores.

Acesso de idosos e cadeirantes será facilitado no Judiciário

Os desembargadores Pedro Ranzi e Samoel Evangelista, respectivamente Presidente e Corregedor Geral da Justiça, consideraram justa e necessária a reivindicação feita por grupo de representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Acre (OAB-AC), que visitou o TJAC no dia 12 de maio para solicitar adequações físicas que melhorem o acesso de idosos e cadeirantes nos prédios do Judiciário.

A comissão de advogados, composta por Florindo Poersch, Presidente da OAB-AC, Rui Duarte e José Maurílio de Oliveira, explicou que diante da falta de condições de acesso, o problema tem sido resolvido em parte pela sensibilidade dos juízes de algumas unidades, que improvisam locais alternativos para realizar audiên-



Representantes da OAB são recebidos pelo Presidente e Corregedor Geral do TJAC

cias que tenham como partes envolvidas pessoas com dificuldades de locomoção. “Hoje, esse problema é resolvido com a boa vontade dos senhores magistrados. Mas é preciso normatizar a questão”, disse o advogado Rui Duarte.

Após ouvir a reivindicação da comissão, o Presidente e o Corregedor do TJAC afirmaram que de imediato a Direção do Tribu-

nal recomendará aos magistrados que, quando necessário, providenciem locais na parte térrea de suas unidades para realização de audiências, enquanto são estudadas pela Coordenadoria de Engenharia do Judiciário medidas definitivas de adequação desses espaços.

“A reivindicação é justa e não vejo qualquer dificuldade em atendê-las”, afirmou Pedro Ranzi, ressaltando que a maioria dos prédios da Justiça são antigos e não foram planejados para atender as necessidades desse público. Samoel Evangelista informou ainda que a questão do acesso do deficiente aos locais públicos é uma imposição legal e que o Tribunal publicará um ato visando dirimir o problema. “Os senhores contem com nossa sensibilidade e apoio”, concluiu.

Vigilância eletrônica será instalada em unidades da Justiça

A segurança dos prédios onde funcionam as unidades judiciais das comarcas da Capital e do interior do Acre passará a ser feita por meio de vigilância eletrônica monitorada. O anúncio foi feito pela Direção do Tribunal de Justiça no dia 13 de maio, após o registro de assalto ao Fórum João Oliveira de Paiva, da Comarca de Acrelândia.

Com o objetivo de implantar o novo sistema, o Tribunal flagrou processo licitatório para contratação de uma empresa especializada.

O novo sistema deve reforçar a segurança dos prédios onde funcionam os serviços da Justiça, evitando a ocorrência de assaltos, vez que a instalação de grades de proteção e a execução de serviços de melhoria na rede de iluminação do Fórum em Acrelândia não impediu a ação de dos invasores.

Laudivon Nogueira

Juiz de Direito



O Judiciário em Foco tem se revelado um instrumento de alinhamento institucional, não só por permitir a melhoria da comunicação interna, mas também como uma difusão adequada das idéias que permeiam a instituição. O jornal contribui de forma excepcional para tornar visíveis as ações do Poder Judiciário, de maneira que as pessoas têm consciência de quais são os seus propósitos institucionais.

Fórum de Brasília promove curso de Relações Humanas

Os Juízes da Comarca de Brasília, Leandro Gross (Titular) e Danniell Bomfim (Substituto), resolveram incentivar os servidores a participarem de cursos e oficinas na área de relações humanas, tendo por objetivo maior integração entre a comunidade forense e a melhoria do atendimento à população do Alto Acre.

Os encontros acontecem mensalmente e os servidores têm a oportunidade de discutir temáticas diversificadas na área de relações humanas. A partir desse trabalho, eles contam com um espaço exclusivo para reflexão, exposição de dúvidas, angústias, sugerir inovações e descobrir novas posturas que

resultem em benefício para si próprios e para a sociedade.

Os juízes contam com o apoio do conciliador Franco de Souza, da psicóloga Maria Coutinho e da assistente social Cleidjane Fernanda. Depois de formatar o curso e realizar as primeiras oficinas em Brasília, a equipe planeja percorrer as comarcas de Assis Brasil, Epitaciolândia e Xapuri.

Segundo a tabeliã Maria Filgueira, a iniciativa é importante e tem gerado bons resultados: “Juntos, nós conhecemos os obstáculos e entraves que prejudicam as nossas relações interpessoais, na mesma medida em que somos estimulados a vencê-los e a fortalecer o resultado das ações desenvolvidas no dia-a-dia da nossa instituição”, disse.



Servidores discutem temáticas diversas na área de relações humanas

Mutirão de audiências no Alto Acre

Logo após assumir o Juizado Especial Criminal da Comarca de Brasília, o Juiz Substituto Danniell Bomfim organizou um mutirão de audiências para acelerar o julgamento dos processos em trâmite na unidade do Alto Acre.

Ocorrida no dia 14 de maio, a atividade resultou na realização de 65 audiências, com o aproveitamento de 36 transações penais e uma suspensão condicional da pena.

Nos demais processos, de acordo com o Juiz, foram solicitadas vistas pelo Ministério Público Estadual ou redesignada audiência, tendo em vista que os autores não foram intimados por causa da falta

de acesso aos ramais onde residem.

A atividade coordenada por Danniell Bomfim contou com a participação da equipe do Juizado, composta pela Secretária Ilka Maria Melo Barbosa, pelos auxiliares judiciários Francirlei de Aquino Lima e Maria Lúcia Araújo de Melo, bem como da representante do Ministério Público Estadual, Promotora Nelma Araújo Melo de Siqueira, e da Defensora Pública Arine Cunha do Nascimento.

Também estiveram presentes os advogados André Luiz Pereira Hassem, Sérgio Baptista Quintanilha e Raiyyner Alves Carneiro.



Juiz Substituto Daniel Bomfim coordena audiências na unidade do Alto Acre

Justiça Solidária repassa donativos à Defesa Civil

No dia 19 de maio, o Diretor do Foro da Comarca de Rio Branco, Juiz de Direito Luís Camolez, representando o Tribunal de Justiça, repassou às Comissões Estadual e Municipal de Defesa Civil os donativos arrecadados durante a campanha Justiça Solidária, realizada pelo Poder Judiciário em abril deste ano com o objetivo de ajudar as famílias afetadas pela enchente do rio Acre na Capital.

A entrega dos donativos (alimentos não perecíveis, roupas e sapatos) aconteceu no quartel do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Acre, onde o Juiz foi recebido pelo Coronel-PM Gilvan Vasconcelos, Coordenador da Comissão Municipal de Defesa Civil, e pelos representantes da Comissão Estadual de Defesa Civil (CEDEC), Tenente-Coronel-BM Ivo e Capitão-BM Batista.

Ao proceder a entrega dos donativos em nome do Presidente

do TJAC, Desembargador Pedro Ranzi, Luís Camolez afirmou que os magistrados e demais servidores do Judiciário se sentem orgulhosos em poder contribuir para o atendimento às famílias atingidas pela enchente.

“Agradecemos o apoio do Poder Judiciário Acreano, que nunca se omitiu em dar uma resposta ao nosso cidadão, seja em que circunstância for”, disse Gilvan Vasconcelos, ao receber as doações.



Juiz Luís Camolez entrega donativos arrecadados durante campanha Justiça Solidária

Marcelo Carvalho

Juiz de Direito

É importante para aproximar o Judiciário da sociedade, por meio do conhecimento das iniciativas, das decisões, dos projetos que são implementados. Além disso, o Judiciário em Foco esclarece e orienta o jurisdicionado, na medida em que debate temas de grande interesse da população, relacionados ao seu dia-a-dia.

JUSTIÇA COMUNITÁRIA

TJAC e Prefeitura de Rio Branco renovam convênio para continuidade às ações do Programa

O Tribunal de Justiça do Acre e a Prefeitura de Rio Branco, por meio da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, renovaram no dia 11 de maio o Convênio nº 005/2009, que garante continuidade às ações do Programa Justiça Comunitária.

A solenidade que marcou a renovação do convênio aconteceu no plenário do Palácio da Justiça e contou com a participação dos desembargadores Pedro Ranzi, Presidente do TJAC, Adair Longuini, Vice-Presidente, e Eva Evangelista, idealizadora e coordenadora do Programa, que receberam o Prefeito de Rio Branco, Raimundo Angelim, e a Secretária de Assistência Social, Stefânia Pontes, para a assinatura do convênio.

A Juíza de Direito Mirla Regina Cutrim, Titular do 3º Juizado Especial Cível, responsável pela execução do Programa, além do presidente da Associação dos Magistrados do Acre, Juiz de Direito Giordani Dourado, também compuseram a mesa junto com o representante do governador Arnóbio Marques, Leonardo Carvalho,

Diretor-Presidente do Instituto de Administração Penitenciária do Estado, e a Coordenadora do Centro de Defesa dos Direitos Humanos e Educação Popular (CDDHEP), Adeilde Moura.

Ao abrir oficialmente a solenidade, o Presidente Pedro Ranzi elogiou a Desembargadora Eva Evangelista pela iniciativa do Programa, que tem apresentado resultados positivos desde sua instituição, e o Prefeito de Rio Branco, Raimundo Angelim, pelo constante apoio ao Judiciário.

O Prefeito retribuiu enaltecendo a preocupação do TJAC com a “socialização” da Justiça. “É muito interessante poder participar de um Programa que faz a Justiça chegar lá onde o cidadão está. Isso empodera nossas comunidades”, disse Angelim.



Autoridades da Magistratura e da Prefeitura de Rio Branco em solenidade no Palácio da Justiça

O Justiça Comunitária tem como objetivo primordial aproximar a Justiça do cidadão, oferecendo conscientização sobre seus direitos e assistência jurídica no seu próprio bairro, além de prevenir a violência nas comunidades mais carentes, resolvendo

seus conflitos de modo extrajudicial, por meio da mediação.

Em parceria, Prefeitura de Rio Branco e Tribunal de Justiça trabalham na execução desse Programa desde 2006. Com o novo Convênio, a parceria será renovada por mais um ano e desta vez serão contemplados os seguintes bairros de Rio Branco: Estação Experimental, Seis de Agosto, Belo Jardim, Eldorado, Santa Cecília, Conquista, Placas, Cadeia Velha e Mocinha Magalhães. A previsão da coordenação é realizar 1.400 atendimentos durante o período de sua vigência (maio/2009 a maio/2010).

Programa Justiça Comunitária - Atendimentos realizados em 2008

Localidade	Nº de Atendimentos	Localidade	Nº de Atendimentos
Rio Branco	31.100	Mâncio Lima	4.070
Jordão	9.828	Sena Madureira	3.648
Cruzeiro do Sul	8.773	Brasiléia	2.944
Assis Brasil	6.437	Porto Acre	2.468
Capixaba	4.703	Tarauacá	2.089
Epitaciolândia	4.657	Feijó	1.217
Xapuri	4.222	Total	86.156

Juízas inspecionam Centro de Reeducação e Penitenciária de Tarauacá

As Juízas de Direito Substitutas Shirley Menezes e Andréa Brito fizeram uma visita de reconhecimento ao Centro de Reeducação para menores infratores e à Penitenciária Moacir Prado, em Tarauacá, município distante 400 quilômetros da Capital, Rio Branco.

A visita ocorreu no dia 15 de maio, duas semanas após as magistradas terem assumi-

do as comarcas das cidades de Feijó e Tarauacá, respectivamente. A inspeção buscou averiguar as condições de funcionamento das duas unidades, que recebem os sentenciados ou presos provisórios das duas comarcas.

Atualmente o Centro de Reeducação abriga 34 adolescentes, que lá participam de atividades educativas e recreativas em parceria com as escolas públicas da cidade, onde alguns adolescen-



tes estudam e cumprem medidas sócio-educativas.

Na Penitenciária Moacir Prado 120 réus estão presos, entre os quais provisórios e definitivos. Na ocasião da visita, quatro obtiveram benefícios

deferidos pelas magistradas, que também orientaram algumas providências a serem adotadas pela Direção da unidade quanto à estruturação do prédio, como pintura nos ambientes interno e externo.

Lúcia Gomes

Servidora do TJAC



O jornal ajuda muito no meu trabalho. Eu coleciono desde o primeiro número e ele sempre está na minha mesa, pois facilita quando preciso de nomes, endereços, lembrar de fatos e situações que aconteceram na nossa instituição. Por isso, quando preciso de informações sobre o Tribunal, consulto o Judiciário em Foco.



in verbis

STF derruba a Lei de Imprensa por 7 votos

Tribunal de Justiça do Estado do Acre - Maio de 2009

CONSTITUIÇÃO
Supremo
Tribunal Federal
revoga Lei de
Imprensa

Com a decisão, jornalistas ficam submetidos à Constituição Federal e aos códigos Penal e Civil. A extinção da lei foi apoiada por sete dos 11 ministros da Corte. > 30

DECISÃO HISTÓRICA
Por 7 votos a 1,
STF revoga Lei
de Imprensa

O Supremo Tribunal Federal (STF) revogou, ontem, a Lei de Imprensa, criada no regime militar. Agora, os jornalistas ficam submetidos à Constituição Federal e aos códigos Penal e Civil. A extinção total da lei foi apoiada por 7 dos 11 ministros da Corte. Apenas um votou pela manutenção. NACIONAL P.7

Em julgamento histórico
STF derruba Lei de

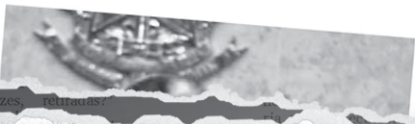
< ARBITRÁRIO > Os juízes terão de se basear na Constituição para julgar ações criminais contra jornalistas. Sete dos 11 ministros votaram a favor.

LEI DE IMPRENSA

Por ser incompatível com a democracia e a Constituição Federal, legislação da época da ditadura militar

STF derruba a Lei de Imprensa por 7 votos

Os ministros Joaquim Barbosa, Gilmar Mendes e Graciele defendem a abolição da lei de Imprensa. Eles afirmam que a legislação atual é incompatível com a Constituição.



mais ampla liberdade de imprensa especialmente sobre a fiscalização de agentes públicos, afirmou o ministro.

Mendes e Barbosa na 1ª sessão juntos após o bate-boca

Supremo põe fim
à Lei de Imprensa

BRASÍLIA - Um dos símbolos da ditadura, a Lei de Imprensa acabou. A decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) pôs fim à legislação criada no regime militar. A ministra Carmen Lúcia disse que o objetivo era a liberdade de imprensa.

Supremo revoga Lei de Imprensa

Por 7 votos a 4, ministros anulam regras criadas no regime militar; decisão abre caminho para a liberdade de imprensa.

iz De Sanctis absolvido de acusações de

Ciro Facundo

Desembargador aposentado do TJAC

O que mais gosto no Judiciário em Foco é a variedade de temas que são discutidos e que estão diretamente ligados aos anseios e reclamos da sociedade, como a Lei Maria da Penha e a Nova Lei do Divórcio. Por outro lado, admiro no Judiciário em Foco o resgate histórico que ele sempre faz. Lembro de uma foto no jornal que me emocionou muito, da inauguração do cartório da Comarca de Plácido de Castro, à época eu era Procurador Geral da Justiça, em que apareço com meu filho, ainda pequeno.

stórico, e Imprensa

ção e nos códigos Penal e Civil em
am a favor do fim da Lei de Imprensa

os símbolos do
ue militar de
a 1985, a Lei de
abon. O Supre-
Federal (STF)

Para tentar convencer os
seus colegas, ele chegou a cit-
tar o caso da Escola Base, na
capital paulista. Em 1994, vá-
rios veículos de comunicação

NSA

atual Constituição tar é revogada

Política >

politica@zerohora.com.br

Editora executiva: Rosa

Justiça Por sete votos a quatro, Corte
revoga legislação da ditadura militar

STF aposenta Lei de Imprensa

Brasília
Depois de 42 anos, um dos
símbolos remanescentes do re-
gime militar (1964-1985) caiu.
Por decisão da maioria dos
ministros do Supremo Tribunal
Federal (STF), a Lei de Impren-
sa criada em 1967 deixará de
vigorar.

Por sete votos a quatro, o Supre-
mo revogou ontem o marco le-
gislativo que, entre outros regramen-
tos, previa pena de prisão para jor-
nalistas no exercício da profissão e a
censura de publicações.

O fim da Lei de Imprensa, porém,
abriu um vácuo jurídico, principal-
mente no que diz respeito ao direito de
expressão, considerado a quem exerce

uma vez que a Lei de Imprensa conti-
nha regras que caíram em desuso.

Os ministros não deixaram claro
o que acontece com os processos jul-
gados ou em andamento com base
exclusiva na Lei de Imprensa. A ten-
dência é de que os juízes passem au-
tomaticamente a se basear nas outras
legislações. Isso poderá ser esclarecido
quando for publicada a decisão, ainda
sem data prevista.

A discussão de ontem não abordou
a internet, que não existia na época
do surgimento da Lei de Impren-
sa. Os ministros que votaram pela
revogação total da Lei de Imprensa
seguiram o entendimento do relator,
Carlos Ayres Britto, que já havia dado
o seu voto na primeira parte do jul-
gamento, ocorrida havia um mês.

Na primeira vez em que se encon-

ear na Constituição e nos códigos Penal e
ministros votaram a favor do fim da Lei de

U m dos símbolos do
regime militar de
1964 a 1985, a Lei de
Imprensa, acabou. O Supre-
mo Tribunal Federal (STF)
derrubou ontem, em Brasília,
uma das últimas legislações
do arbítrio ainda em vigor.
Nesse julgamento histórico,
sete dos 11 ministros do STF
decidiram tornar sem efeitos
a totalidade da lei ao conclu-
zirem que o texto editado em
1967 era incompatível com a
democracia e a atual Consti-
tuição federal. Eles conside-
raram que a Lei de Imprensa
era inconstitucional.

Depois desse julgamento,
os juízes terão de se basear na
Constituição federal e nos có-
digos Penal e Civil para decidir
ações criminais e de indeniza-
ção contra jornalistas. A
Lei de Imprensa previa penas
de detenção mais rigorosas
para os jornalistas que cometi-
am os crimes de calúnia,
injúria e difamação do que o
Código Penal.

O principal debate ocor-
reu no âmbito do direito de
expressão. Para a maioria dos
ministros, esse direito está
garantido pela Constituição fe-
deral. Os ministros do STF,
portanto, queriam manter
os artigos da Lei de Impren-
sa que estabeleciam
penas mais rigorosas do que o
Código Penal.

Para tentar
convencer os
seus colegas, ele
chegou a cit-
tar o caso da
Escola Base, na
capital paulista.

Em 1994, vá-
rios veículos de
comunicação
denunciaram
o caso da Escola
Base, na capi-
tal paulista.

O ministro
Mello disse que
a Lei de Impren-
sa era incompatí-
vel com a demo-
cracia e com a
atual Constituição
Federal.

O julgamento
foi marcado
para o dia 30 de
abril. Naquela
data, o STF
deveria julgar
uma ação que
questionava a
Lei de Impren-
sa.

Parente
ministro
privilegiado

ANUÁRIO

Fazleir e
relatório do
Tribunal Federal
Alberto Men-
dres, acesso a
to especial pa-
car da seção
na reportagem
Jobim, no Rio
quando reportar
1988. O pe-
rjúria de Di-
acesso a área
acesso e a p-
encerrar a fila
que sem o co-
to da eventual
abrir as malas
da Receita Fi-
ciosa. Até
bilhete de vo-
um classe se-
efetivamente p-

As bancas
lidas por me-
rios de repen-
Superior Tribu-
(STJ) reuniram
nário e os 25
servem para
de trabalho de
dúgio. No en-
cis do STF di-
lancé foram
fevereiro e o
2008, quando
tegrante do STJ
uma cadêta

Outro be-
reportagem, o
STJ Luiz Fux. E
cis divulgados
expedido pelo
empresa Assu-
pede-se que
cidade especial
de acesso à
a Jaba Deber-
ariga da Eba-
riona. Por re-
rio do STF, Du-
não se preza
notícia, la toba

No dia 30 de abril deste ano, o Supremo Tribunal Federal (STF) extinguiu a Lei 5.250/67, mais conhecida como Lei de Imprensa, uma das últimas legislações do tempo da ditadura militar que continuavam em vigor no país.

Num julgamento histórico, 7 dos 11 ministros do STF decidiram tornar sem efeitos a totalidade da lei ao concluírem que ela, que foi editada em 1967, era incompatível com a democracia e com a atual Constituição Federal.

A ação contra a Lei de Imprensa chegou ao STF ajuizada pelo Partido Democrático Trabalhista (PDT), que pediu a sua suspensão total. Na primeira análise do caso, em fevereiro de 2008, o Supremo havia suspenso provisoriamente 20 dos 77 artigos da legislação, decisão depois referendada pelo plenário.

Com o fim da legislação, para decidir ações criminais e de indenização contra jornalistas, os juízes terão de se basear na Constituição Federal e nos Códigos Penal e Civil. A Lei de Imprensa previa penas de detenção mais rigorosas para os jornalistas que cometiam os crimes de calúnia, injúria e difamação do que o próprio Código Penal. Para o crime de calúnia, por exemplo, ela previa uma pena de três anos, enquanto o Código Penal estipula que seja de dois.

O STF discutiu também o artigo que permitia a apreensão de jornais e revistas que ofendessem a moral e os bons costumes e a punição de quem vendesse ou produzisse esses materiais. Deixaram de ter validade as penas de multa para notícias falsas, deturpadas ou que ofendam a dignidade de alguém. Também caiu a possibilidade de espetáculos e diversões públicas serem censurados.

De acordo com especialistas, a decisão do STF foi importante para garantir o desafio de se fazer um bom jornalismo, seguindo uma legislação civil igual à de toda a sociedade. Sobre o tema, o Judiciário em Foco entrevistou a Desembargadora Izaura Maia, Membro da Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Acre, os Juízes de Direito Denise Bonfim e Laudivon Nogueira, da 2ª Vara Criminal e da 1ª Vara Cível de Rio Branco, e o Jornalista Marcos Vicenti, Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Estado do Acre.

Victor Miguéis

Servidor do TJAC

Leio sempre o jornal, pois há sempre matérias interessantes, de temas palpitantes do cotidiano jurídico, como o Depoimento sem Dano. O operador do Direito sempre deve ler, manter-se informado, porque é uma ferramenta para divulgação de nosso trabalho.

Judiciário
em foco

rau, que apresen-
tacionamentos na
abril.

Joaquim Barbo-
e e Gilmar Mendes se
a revogação da
ministro Marco
votou pela ma-
orma e a criação

in verb

OS MINISTROS Joaquim Barbosa e Gilmar Mendes se encontraram ontem após o bate-boca FOTO: AGÊNCIA BRASIL

Código Penal

crimes podem chegar a três
anos, enquanto no código são
de até dois anos.
O ministro Marco Aurélio foi
voto vencido, mas chegou a

jetons, que era
cada parlament
esse sistema, q
desenvolvidos.
comparecerem
cial do salário.
acordo com o S
te em per



**Desembargadora
Izaura Maria Maia de Lima**
Membro do Tribunal de Justiça do Estado do Acre

Considero excelente a extinção da Lei de Imprensa, afinal perdurou por mais tempo do que deveria. A sociedade como um todo, e em especial a brasileira, precisa estar a par do que seus representantes ou suas autoridades fazem, pois nós recebemos dos cofres públicos e precisamos prestar as devidas contas dos nossos atos. Por isso, creio que é salutar a lisura, a transparência de todos os atos de quem quer que seja. Mas há que existir, sempre, o contraditório. De que forma? Se alguém acusa uma determinada pessoa de algo, ela deveria ouvir, ou pelo menos pesquisar, se a informação que ela tem é segura, é correta. Porque, se não, pode-se incorrer no risco de cometer uma injúria grave e destruir a reputação da pessoa em questão. Nesse caso, a responsabilidade dos profissionais da imprensa é algo que deve ser trabalhado e aperfeiçoado. É preciso, sim, comunicar à população os atos de quem quer que seja, mas que se tenha certa credibilidade, que se tenha cuidado para confirmar essas informações, antes de cometer um deslize ou um crime de injúria. Em vista disso, a superação da Lei nº 5.250/67 é importante por permitir à própria sociedade brasileira aprimorar seus mecanismos de fiscalização.

Em relação ao momento em que essa legislação foi criada, os tempos são outros, não cabe mais qualquer proibição, vamos dizer assim. Nós temos, sim, que ter acesso às informações. Ainda mais hoje, na era da tecnologia e da informática, que propicia maior troca de informações em menor tempo. Neste cenário, principalmente os homens públicos devem prestar contas da sua administração, afinal, o cidadão tem o direito de saber o que está sendo feito com o dinheiro dos impostos que é repassado ao cofre público.

Tendo em vista que cada julgador tem a sua opinião com base nos autos, o trabalho de julgar permanece o mesmo. Os fatos é que vão dizer se cabe ou não uma punição, se for o caso, pela notícia veiculada. O trabalho permanece o mesmo. As pessoas que se sentirem violadas na sua honra, na sua intimidade, ou se a notícia for comprovadamente inverídica, elas estarão aptas a buscar na Justiça a devida correção.



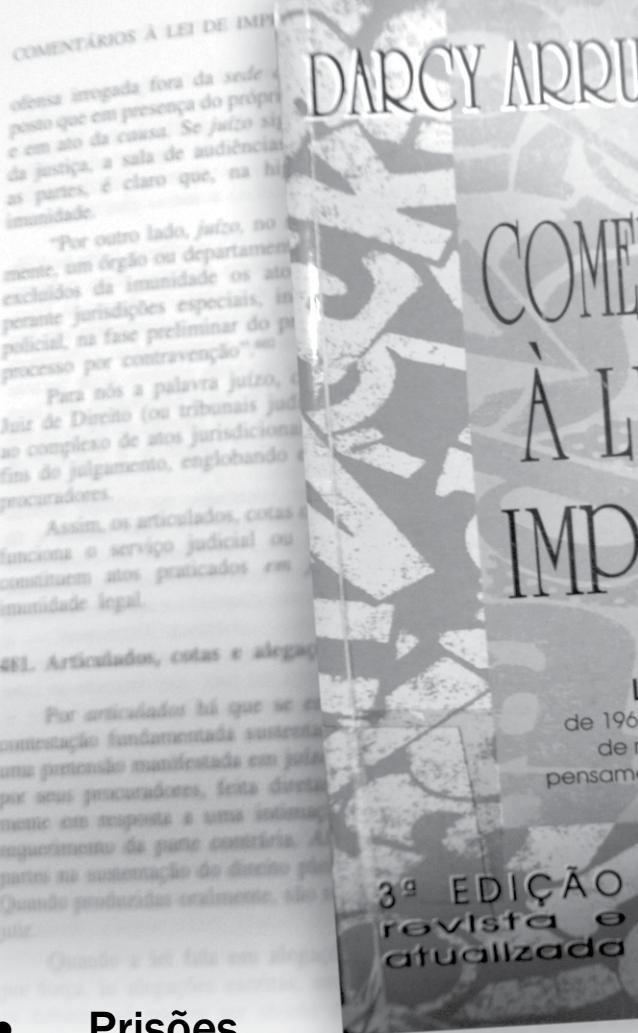
**Juíza de Direito
Denise Castelo Bonfim**
Titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Rio Branco

A revogação total da Lei de Imprensa, a meu ver, é algo que há muito já deveria ter ocorrido. E assim entendo, eis que filio-me ao entendimento de que essa Lei foi criada na época da ditadura com o único objetivo de cercear ao máximo a liberdade de expressão visando consolidar o regime autoritário que vigorava à época. Daí, porque, ela (Lei de Imprensa) não foi recepcionada pela nossa atual Magna Carta.

Como o STF não declarou expressamente o que deve acontecer com as ações judiciais em trâmite, ficou a cargo dos Juízes decidirem o que fazer. E, em assim sendo, pode o Juiz julgar com base em dispositivos correlatos dos Códigos Civil e Penal e mesmo observando as regras constitucionais ou ainda, pode o julgador arquivar o processo se entender que sua base de fundamentação é uma lei que não existe mais. No âmbito da 2ª Vara Criminal, da qual sou titular, ainda não decidimos como proceder nos processos em andamento, pois estou analisando caso a caso. Importa salientar que as punições eram maiores na Lei de Imprensa e, consequentemente, a ocorrência da prescrição tinha um prazo maior.

Os procedimentos jurídicos adotados nos julgamentos de casos de imprensa serão os mesmos, ou seja, antes, se antes aplicávamos as diretrizes da Lei extinta, atualmente aplicaremos os procedimentos jurídicos previstos no Código Penal, Código Civil e na nossa Magna Carta, nos casos em que tiverem pertinência, caso contrário, serão arquivados, em face da revogação da legislação.

O QUE MU FIM DA LEI D



● Prisões

Acabam as penas de prisão mais altas do que as do Código Penal para jornalistas condenados por crimes contra a honra (calúnia, injúria e difamação).

● Multas

Ficam extintas as multas em caso de perturbação da ordem (1 a 10 salários), calúnia (1 a 20 salários), difamação (2 a 10 salários), injúria (1 a 10 salários) e ocultação do dono da empresa jornalística (10 a 100 salários).

● Censura

Termina a possibilidade de censura a espetáculos e peças de teatro, por exemplo, e a restrição da atividade das agências noticiosas.



Florindo Poersch
Presidente da OAB-AC



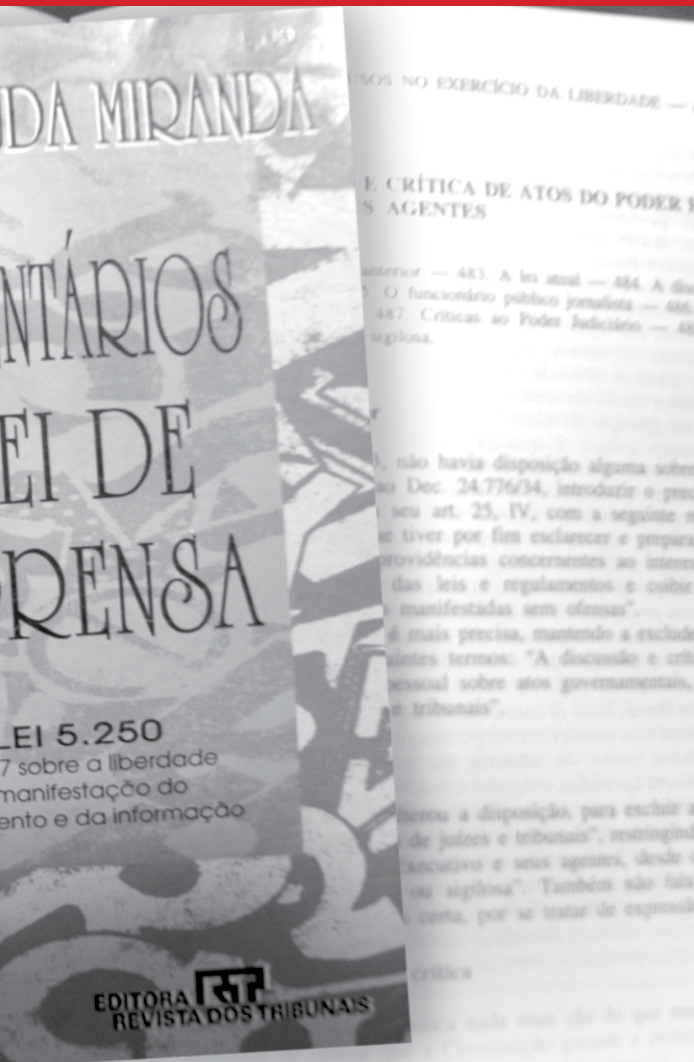
Vejo que o jornal leva a toda comunidade jurídica as informações das atividades empreendidas pelo TJAC em todos os setores, cível, criminal, administrativo. Leva, portanto, ao conhecimento da comunidade forense, advogados e magistrados, o modo de pensar, de gerenciar projetos, além de difundir as melhorias que têm sido implantadas na Justiça acreana.

pagos de acordo com a lista de p...
ar às sessões plenárias. Devia-se restabelecer
e é uma tradição dos parlamentos de países
Sua vantagem é que obriga os deputados a
às sessões para não perderem parte substan-
A ideia é instituir novas regras de comum
Senado, aproveitando a fase de excelente en-

Os ministros Joaquim
Barbosa, Gilmar Mendes

in verbis

DA COM O E IMPRENSA



• Direito de resposta

Deixa de ser garantida por lei a possibilidade de que a pessoa ofendida pleiteie a publicação de sua versão dos fatos.

• Danos morais

Acabam os prazos para ingresso de ação por danos morais e para a apresentação da defesa nos processos. Também chega ao fim o teto da multa.

• Apreensão de jornais

Ficam proibidos o fechamento e a apreensão de publicações que estimulem a “subversão da ordem política e social” e que ofendam “a moral e os bons costumes”.



Juiz de Direito

Laudivon de Oliveira Nogueira

Titular da 1ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco

O fato de o STF ter revogado, por inteiro, a Lei de Imprensa, não significa que se estabeleça no Brasil a irresponsabilidade civil ou a irresponsabilidade penal. Apenas, essas matérias não vão mais ser disciplinadas pela Lei de Imprensa. Esta é a questão. E como vai ser, se por acaso alguém no exercício do direito à manifestação do pensamento, à informação vier a abusar desse direito? Nós sabemos que a Constituição Federal tem como princípios fundamentais, que estão em seu artigo 5º, que não há direito fundamental absoluto. Na aplicação desses direitos, sempre se coloca um direito junto ao outro, coloca-se princípios lado a lado e se avalia o que prepondera.

Entre o princípio da dignidade da pessoa humana e outro direito, qual o mais importante diante da questão em particular? Temos neste caso, por exemplo, o direito à intimidade da vida privada. Vamos supor que ocorra uma determinada informação, que está sendo divulgada com base no direito da manifestação do pensamento. É claro que aquele que estiver regularmente exercendo a manifestação do pensamento não pode ser de forma alguma intimidado por qualquer razão. Mas, se ele vier a abusar, responderá pelas regras do Código Civil, se for o caso de responsabilidade civil, ou pelo Código Penal, se praticou um crime, no caso de uma calúnia, injúria ou difamação.

Antes, aquele que praticava um crime vinculado ao direito de informar respondia pela Lei de Imprensa, que tinha as suas regras específicas. Agora, não. Ela vai responder como qualquer outra pessoa, como qualquer cidadão que comete algum crime ou que pratica algum dano civil. A regra é que se possa aplicar o Código Civil ou o Código Penal a essas questões. É claro que sempre se pondera um direito e outro, ponderando-se um princípio e outro. Cada caso é que vai revelar qual é a solução. Essa não é a questão problemática. O que preocupa, contudo, assim como temos visto na mídia, é a ausência de disciplina sobre o direito de resposta. Não há uma disciplina específica. A partir de agora fica a cargo do juiz decidir em cada caso. No geral, as regras agora são as comuns para toda a sociedade: a do Direito Penal e a do Direito Civil. Isso é positivo. Porque criar uma regra de exceção para a imprensa? Neste quesito a discussão foi vitoriosa.



Jornalista

Marcos Viccentti

Presidente do Sindicato dos Jornalistas

Profissionais do Estado do Acre

O fim da Lei de Imprensa não encerra o debate sobre a necessidade de regras específicas para o setor. O ideal é que veículos e jornalistas sigam apenas o que está na Constituição. A Federação Nacional dos Jornalistas (FENAJ) defende a aprovação do Projeto de Lei nº 3.232/92, que estabelece uma nova legislação para a imprensa e está com tramitação paralisada no Senado Federal. Para a entidade, a proposta atende à conjuntura atual das relações dos veículos de comunicação e jornalistas com a sociedade. É uma lei de consenso entre jornalistas e proprietários de veículos. Não há motivo para estar engavetada. O projeto descriminaliza a relação dos jornalistas com a sociedade e nos remete a alguns critérios de penalidades que um jornalista ou veículo deve sofrer.

A decisão pela revogação da Lei de Imprensa não contribui para uma maior liberdade de expressão, pois, com o advento da nova Constituição Federal criou-se uma verdadeira indústria da indenização. Se antes, eram 80% de processos criminais, baseados na Lei de Imprensa, estatísticas comprovam que este número inverteu com a nova Carta Magna. Hoje 80% dos processos que tramitam na Justiça são movidos por danos morais, sempre de olho grande nas indenizações. Da parte dos jornalistas permanece a preocupação de divulgar a verdade, nada mais que a verdade.

Solange Fagundes

Juiza de Direito

É o veículo de informação, divulgação do andamento das ações do Judiciário, de acompanhamento das gestões. Deve-se ressaltar também que o Judiciário em Foco não está cingido apenas ao espaço interior do Judiciário, mas o transcende, passando a ter maior relevância e efeito na sociedade, como a edição da Lei Seca, que é de interesse de toda população. Vêjo o jornal, portanto, como a consolidação do livre acesso à informação de qualidade por parte dos jurisdicionados.

Judiciário
em foco

Programa Conciliar é instituído para garantir eficiência na prestação jurisdicional

A Juíza Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim, titular 2ª Vara Cível, instituiu o Programa Conciliar em substituição ao Mutirão de Conciliação, criado em 2001. A decisão foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, (fl. 31), por meio da Portaria nº 2, no dia 7 de maio.

O objetivo principal é garantir a eficiência na prestação jurisdicional e a celeridade na resolução dos conflitos, com funcionamento em ciclos periódicos de audiências, estabelecidas de acordo com a demanda processual. Lançado há nove anos pela 2ª Vara Cível, o Programa Conciliar é uma solução fraterna, dentro da própria sistemática processual civil em vigor, para agilizar a distribuição da Justiça.



Juíza Maria Cezarinete apresenta idéias, propostas e objetivos do Programa Conciliar

Objetivos principais do Programa Conciliar

- ✓ Mitigar o agravamento dos conflitos sociais por meio da conciliação;
- ✓ Atender o clamor social que reclama resposta jurisdicional rápida e eficiente;
- ✓ Desobstruir o número de processos na 2ª Vara Cível;
- ✓ Conscientizar os cidadãos acerca de seus direitos, aproximando a Justiça da sua realidade;
- ✓ Fomentar a perspectiva de uma Justiça facilitadora à solução de problemas e que é guardiã dos direitos do homem;
- ✓ Colocar no mesmo patamar de igualdade todos os envolvidos (partes, advogados, conciliadores e Magistrado), propiciando melhor compreensão e fraternidade;
- ✓ Estimular a cultura da conciliação no meio forense, promovendo a pacificação social e a visibilidade positiva do Poder Judiciário.

A principal novidade do modelo implantado no Programa Conciliar é a utilização das técnicas chinesas cromoterapia, aromaterapia e musicoterapia, além da arte do Feng Shui.

O II Ciclo de Conciliações do Programa Conciliar ocorreu entre os dias 23 e 26 de junho, das 8h às 13h e das 14h às 17h, no Espaço Cultural do Fórum Barão do Rio Branco, no Centro da Capital. O lugar recebeu decoração especial, inspirada no Feng Shui, com música, aromas, fonte de água, dentre outros, para oferecer paz e confiança, desarmar o espírito das partes do processo e contribuir para a solução dos litígios.



Afonso Evangelista

Servidor do TJAC

O mais importante do Judiciário em Foco é a divulgação dos serviços prestados pelos órgãos do Tribunal. Por exemplo, depois da matéria do jornal Judiciário em Foco sobre os serviços prestado pelo Juizado de Trânsito, a demanda de pessoas que nos procuram é bem maior. Também penso que é uma forma de alertar, conscientizar o cidadão a respeito de seus deveres e direitos. O jornal melhora nosso trabalho e estreita as relações com os colegas e com os órgãos conveniados.



1ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis e 1ª Vara da Fazenda Pública aderem ao Programa Conciliar

Os Juízes titulares da 1ª, 3ª e 4ª Varas Cíveis da Comarca de Rio Branco, Laudivon de Oliveira Nogueira, Lois Carlos Arruda e Marcelo Coelho de Carvalho, respectivamente, bem como, a Juíza titular da 1ª Vara de Fazenda Pública, Maria Penha Sousa Nascimento, aderiram ao Programa Conciliar.

Importância do Programa Conciliar



Juíza de Direito, Maria Cezarinete de Souza Augusto Angelim, titular 2ª Vara Cível

É um modelo fraterno para resolver conflitos e restaurar relações de amizade. Além disso, é uma forma de resgatar a essência do ser humano. Por isso, utilizamos a abordagem inovadora do Direito Holístico e das técnicas chinesas, que integram as partes que, muitas vezes, há anos nem se comunicam, em virtude dos problemas suscitados, como dívidas, indenizações, falências etc. Desse modo, fazendo emergir suas percepções, suas visões de mundo, suas necessidades intrínsecas, as técnicas chinesas promovem uma ambiência de bem-estar e harmonia, favoráveis ao êxito da conciliação.



Juiz de Direito Lois Arruda, titular da 3ª Vara Cível:

Considero o Programa Conciliar empático, na medida em que a Justiça se coloca no lugar de cada um dos envolvidos. A decisão judicial, embora seja legal e institucional, não é a melhor forma de resolver os litígios, pois quem melhor conhece os problemas são as partes e não o Juiz. Desse modo, a restauração efetiva das relações institucionais não se dá com decisões judiciais, mas sim com conciliação.



Juiz de Direito Laudivon Nogueira, titular da 1ª Vara Cível

A maior contribuição do Programa Conciliar é que recobre um apelo educativo, já que conscientiza as pessoas envolvidas e, sobretudo, os profissionais, advogados, magistrados e servidores, de que a conciliação é uma das saídas mais favoráveis e mais seguras de que as partes podem dispor para resolução de seus litígios, uma vez que a solução de seus conflitos não passa por uma decisão vertical do Juiz, mas é alcançada por elas mesmas pelo simples fato de dialogar.



Juízes titulares das Varas Cíveis da Capital anunciam integração ao Programa Conciliar



Juiz de Direito Marcelo Carvalho, titular da 4ª Vara Cível:

Tomei a decisão de aderir ao Programa Conciliar visando contribuir para o fortalecimento da cultura de conciliação e agilizar o trâmite dos processos. O espírito de conciliação elimina etapas jurídicas que, muitas vezes, poderiam ser evitadas. Muitos processos e conflitos seriam efetivamente solucionados se as partes, na oportunidade da audiência de conciliação, realizassem o acordo.



Juíza de Direito Maria Penha Sousa Nascimento, titular da 1ª Vara da Fazenda Pública

A importância do Programa Conciliar não está restrita à celeridade processual, embora isso aconteça por meio dos acordos, mas também porque é uma forma de demonstrar à sociedade que a Justiça está acessível para assegurar seus direitos. Vislumbro, nesse sentido, na conciliação, a possibilidade real de resolução de conflitos relacionados às ações que tramitam na 1ª Vara da Fazenda Pública. Aproximadamente metade das ações em trâmite constitui-se de execuções fiscais movidas pelo Estado do Acre e Município de Rio Branco, nas quais é possível firmar acordo para parcelamento do débito, conforme leis estaduais e municipais.



Naluh Gouveia

Conselheira do TCE/AC



"Acho esse jornal fantástico. É um dos melhores jornais de instituições no Estado. Ele mostra o que foi feito sem parecer propaganda, mas de uma forma como se fosse uma prestação de contas. Talvez a equipe de vocês não tenha noção da importância. Para vocês terem uma idéia, na minha sala de aula, na faculdade onde curso Direito, esse jornal serve muitas vezes para provocar debates. Esses dias mesmo nós discutimos um desses temas recentes, discutidos pelo Judiciário em Foco. Acho bacana aquelas páginas centrais servirem para juízes, desembargadores exporem duas opiniões sobre determinados assuntos. Parabéns pelos dois anos!"

Encontro do TJAC com Bancada Federal discute prestação de contas dos projetos do Judiciário

O Tribunal de Justiça do Acre recebeu, no dia 29 de maio, a bancada parlamentar federal do Estado, para agradecimento e prestação de contas dos recursos investidos em seus projetos sociais. A bancada parlamentar foi representada pelos deputados federais Henrique Afonso, Ilderlei Cordeiro e Perpétua Almeida.

Na ocasião foram apresentados aos parlamentares os projetos sociais desenvolvidos pelo Tribunal: Projeto Cidadão, Justiça Comunitária e Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL.

No encontro com bancada federal, TJAC presta conta dos recursos investidos em seus projetos sociais



Valores de recursos investidos

O TJAC gerencia, no ano de 2009, recursos da ordem de R\$ 1,3 milhão para investimento na execução do Projeto Cidadão, Programa Justiça Comunitária e Central de Execução de Penas Alternativas - CEPAL. A liberação dos recursos, disponibilizados no Orçamento Geral da União (OGU) de 2008, é fruto do apoio da bancada federal em Brasília, sendo garantido através de emendas parlamentares individuais.



Izaura Maia

Desembargadora do TJAC

Já existiram outros informativos falando sobre o Poder Judiciário acreano. A diferença é que desenvolvemos o Judiciário em Foco numa linguagem acessível a todos, de modo a partilhar as informações tanto para nossos servidores, quanto para os magistrados, advogados, Ministério Público etc. acerca dos fatos inerentes ao Judiciário. Sinto-me feliz e honrada com a continuação do Judiciário em Foco porque traz maior visibilidade e transparência ao TJAC.

Confira os valores consignados

- Para o Projeto Cidadão foram liberados R\$ 300 mil, mediante o apoio dos deputados federais Perpétua Almeida (R\$ 100 mil), Fernando Melo (R\$ 100 mil) e Gladson Cameli (R\$ 100 mil).
- Por sua vez, o Programa Justiça Comunitária tem R\$ 700 mil disponíveis, por intermédio do apoio dos deputados federais Ilderlei Cordeiro (R\$ 200 mil), Sérgio Petecão (R\$ 200 mil), Nilson Mourão (R\$ 200 mil) e Flaviano Melo (R\$ 100 mil).
- Já a CEPAL conta com R\$ 300 mil, garantidos por meio das emendas apresentadas pelos deputados federais Fernando Melo (R\$ 100 mil), Sérgio Petecão (100 mil) e Ilderlei Cordeiro (100 mil). A execução desses recursos está sob a responsabilidade do Instituto de Administração Penitenciária do Estado do Acre (IAPEN-AC).

Consciente da sua missão institucional, o Poder Judiciário do Acre tem se empenhado especialmente nos últimos dois anos para buscar apoio e firmar parcerias que garantam a continuidade e ampliação dos seus projetos, hoje referência para a população do Estado e do Brasil.

ESMAC e Escola Paulista da Magistratura **celebram convênio**

O Tribunal de Justiça do Acre e a sua Escola Superior da Magistratura (ESMAC) celebraram no dia 21 de maio a assinatura do Convênio de Cooperação Acadêmica e Tecnológica nº 10/2009 com a Escola Paulista da Magistratura (EPM).

O Desembargador Pedro Ranzi considerou que a parceria representa um avanço, fortalece o TJAC e aperfeiçoa as ferramentas de capacitação dos magistrados. Ele agradeceu ao Desembargador Antonio Rulli, Diretor da EPM, pela disponibilidade e presteza da cooperação e elogiou a Desembargadora Eva Evangelista por sua capacidade criativa e inovadora na melhoria do Judiciário do Estado.

De acordo com o Convênio,



Autoridades do Judiciário Acreano prestigiam ato solene de assinatura do Convênio entre a ESMAC e a EPM

a EPM vai oferecer à ESMAC cursos de aperfeiçoamento, com duração entre 80 e 120h, com aulas ministradas duas vezes por semana (a distância),

por meio de videoconferência, e também presenciais, uma vez por mês. Os cursos são voltados para fins de vitaliciamento e promoção por merecimento de

magistrados. Da mesma forma, a ESMAC também poderá oferecer cursos à EPM.

Após a assinatura do documento, o Desembargador Antonio Rulli ministrou a palestra "A Escola Paulista da Magistratura: a formação e aperfeiçoamento na área de educação a distância". Segundo o magistrado, a EPM possui 2.100 juízes e faz parte do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, o maior do mundo. A Escola Paulista é uma referência mundial em cursos de aperfeiçoamento a distância e no ano de 2000 recebeu autorização para ministrar cursos de pós-graduação lato sensu. A Escola já firmou parceria com vários países, dentre eles França, Portugal, Paraguai, Angola e Peru.

Eva Evangelista recebe homenagem da Escola Paulista da Magistratura

A Desembargadora Eva Evangelista foi homenageada pela Escola Paulista da Magistratura com Diploma e Medalha do Mérito Acadêmico. A condecoração aconteceu durante a mesma solenidade em que o TJAC e a ESMAC celebraram parceria com a EPM.

A entrega da comenda foi feita por Antonio Rulli, que justificou a homenagem: "Trata-se de um justo reconhecimento pelos trabalhos realizados por Eva Evangelista à frente da Escola Superior da Magistratura do Acre, que a Desembargadora dirige pela terceira vez, bem como por sua vasta contribuição ao Judiciário do Acre e do Brasil".



Segundo Rulli, muitas das idéias e projetos desenvolvidos pela magistratura, sobretudo à frente da ESMAC, têm sido adotados como modelo por escolas de todo Brasil. Ele também fez questão de registrar que Eva Evangelista foi a segunda mulher do Brasil a receber a honraria.

"Agradeço a homenagem e gostaria de compartilhar com meus pares a honraria que reflete o trabalho desenvolvido por todos que compõem o Judiciário Acreano. Estou surpresa com este momento sublime, que me emociona pelo reconhecimento de um trabalho realizado com empenho, de luta constante pela eficiência da Justiça", declarou a Desembargadora.

o trabalho desenvolvido por todos que compõem o Judiciário Acreano. Estou surpresa com este momento sublime, que me emociona pelo reconhecimento de um trabalho realizado com empenho, de luta constante pela eficiência da Justiça", declarou a Desembargadora.

Ilmar Galvão ministra palestra sobre arbitragem em Rio Branco

Atendendo convite do Tribunal de Justiça, da Escola Superior da Magistratura e da Faculdade da Amazônia Ocidental (FAAO), o ex-ministro do Supremo Tribunal Federal Ilmar Nascimento Galvão esteve no Acre no dia 22 de maio para ministrar a palestra "A Arbitragem Nacional e Internacional como meio de alternativo de pacificação social e de solução de conflitos - o controle incidental de inconstitucionalidade da Lei nº 9.307/96 e o papel do Supremo Tribunal Federal".

O evento aconteceu no auditório

rio Sara Assef Valadares, da FAAO, em Rio Branco, e foi prestigiado por toda a comunidade forense e grande número de acadêmicos do curso de Direito.

A Desembargadora Eva Evangelista, em nome do Judiciário Acreano, saudou o palestrante. A Diretora da ESMAC lembrou a importância de Ilmar Galvão para a história do Estado do Acre e fez a leitura da sua biografia. "O Acre muito deve a Ilmar Galvão", concluiu a Desembargadora, agradecendo a participação do ex-ministro no evento.



Ex-ministro Ilmar Galvão ministra palestra sobre Câmaras de Arbitragem

Mirian Kesia

Coordenadora do Curso de Direito da Uninorte



Na minha visão, o interessante do jornal é não se restringir a um boletim informativo, como geralmente acontece com esse tipo de publicação. Ao contrário, além de informar, o *Judiciário em Foco* fica mais próximo da sociedade, por meio da transparência com que são mostrados os trabalhos que estão sendo desenvolvidos. Sempre que recebo, faço questão de enviar um exemplar à biblioteca, para que seja feito um arquivo sobre o Poder Judiciário do Estado do Acre. Além de tudo isso, o jornal também ajuda os alunos a fazerem suas monografias, pois desenvolve temas que suscitam o seu interesse e da sociedade.



CPI da Exploração Sexual

O Presidente Pedro Ranzi e o Corregedor Samoel Evangelista receberam, dia 20 de maio, a visita dos deputados estaduais Luiz Tchê (PMN) e Antonia Sales (PMDB), respectivamente presidente e membro da Comissão Parlamentar de Inquérito (CPI) instituída, no dia 12 de maio, pela Assembleia Legislativa do Estado (Aleac), para investigar denúncias de exploração sexual e pedofilia no Acre. Os deputados procuraram o TJ para pedir a colaboração da Justiça às atividades a serem desenvolvidas pela Comissão. Na oportunidade, Luiz Tchê reconheceu a importância das ações que o Judiciário vem desenvolvendo no combate à exploração sexual infantil em todo o Estado, citando como exemplo de excelência o Projeto Depoimento Sem Dano, que está sendo implantado, inicialmente, nas Varas e Juizado da Infância da Capital.



Senador Tião Viana

O senador Tião Viana (PT) fez visita de cortesia ao Presidente do Tribunal de Justiça do Acre, Desembargador Pedro Ranzi, dia 21 de maio. Viana foi recebido no Palácio da Justiça. A Diretora da Escola Superior da Magistratura do Acre, Desembargadora Eva Evangelista, esteve na companhia do Presidente na recepção ao senador. "Trago o meu mandato para visitar o Presidente do Tribunal de Justiça e confirmar o respeito e o valor que tem essa interface entre as instituições Judiciário e Legislativo. Nesse momento estamos refletindo sobre o que a bancada federal do Acre vai fazer com os recursos da União para o Estado do Acre no próximo ano. Seguramente, o Governo do Estado tem os seus interesses, assim como os prefeitos e o Poder Judiciário", disse Tião Viana. Pedro Ranzi fez questão de ressaltar o apoio que o parlamentar tem dedicado às questões do Tribunal.



Deputado Estadual Luiz Calixto

No dia 28 de maio, Pedro Ranzi recebeu a visita oficial do Deputado Estadual Luiz Calixto (sem partido). Segundo ele, três questões motivavam sua visita ao Judiciário: "Em primeiro lugar, parabenizar o Desembargador Pedro Ranzi pela sua ascensão à Direção do TJ. Em segundo lugar, tratar da possibilidade de a Justiça realizar ações integradas com o Ministério Público e a Defensoria Pública nos municípios mais isolados do Estado, principalmente Jordão e Santa Rosa. Em terceiro, estou aqui para pedir ao Tribunal que faça um estudo para verificar a possibilidade de instalação de mais uma Vara na Comarca de Tarauacá, que apesar do esforço do Judiciário, ainda carece de mais um Juiz". Ao agradecer a visita do parlamentar, o Presidente aproveitou para informar que em breve o Fórum da Comarca de Tarauacá será totalmente reformado e que estudará a possibilidade, com a Corregedoria, da nomeação de mais um Juiz para o município.



Marcelo Carvalho

O Juiz de Direito Marcelo Coelho de Carvalho, titular da 4ª Vara Cível de Rio Branco e Vice-Presidente da Associação dos Magistrados do Acre (ASMAG), foi selecionado pela Escola Nacional da Magistratura (ENM) para participar de curso de Direito do Consumidor na cidade de Montreal, no Canadá. Apenas 13 magistrados foram escolhidos em todo o Brasil. O curso ocorrerá de 29 de junho a 04 de julho deste ano. O objetivo é proporcionar uma formação intensiva e de qualidade em Direito do Consumidor. Além disso, o curso também visa fomentar a comparação das soluções legislativas, oferecer aos participantes uma importante documentação atualizada e consolidar uma rede de especialistas internacionais na matéria.



Deputado Federal Gladson Cameli

O Deputado Federal Gladson Cameli também realizou visita de cortesia ao TJAC no dia 28 de maio. Na oportunidade, ele reiterou seu apoio às ações desenvolvidas pelo Tribunal e falou da importância da Justiça para as comunidades do interior do Estado. "Como Deputado Federal, não poderia deixar de vir reiterar meu apoio, em Brasília, através da apresentação de emendas individuais, para o Tribunal de Justiça do nosso Estado, porque o Acre precisa", disse Cameli. O Presidente diz-se grato pela visita e afirmou que "a união das instituições é importante, pois solidifica a harmonia entre os poderes em benefício da nossa sociedade".



O Desembargador Pedro Ranzi, Presidente do TJAC, participou do 79º Encontro do Colégio Permanente de Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil, realizado entre os dias 14 e 16 de maio, na cidade de Araxá (MG).